



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para acompanhar a execução da obra do novo viaduto no município de São João de Meriti, financiado pela MRS Logística, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 105, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da obra do novo viaduto no município de São João de Meriti, financiado pela MRS Logística, cujo investimento é de R\$ 62 milhões, com previsão de conclusão em julho de 2025.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por três vereadores, indicados pelos líderes partidários e nomeados pelo Presidente da Câmara, observada a proporcionalidade partidária.

Art. 3º Nos termos do § 5º do art. 105 do Regimento Interno, o autor da presente proposição será automaticamente o Presidente da Comissão Especial.

Art. 4º Compete à Comissão Especial:

- I – Fiscalizar o andamento da obra, verificando o cumprimento do cronograma e a qualidade da execução;
- II – Solicitar informações e documentos aos órgãos responsáveis, à Prefeitura Municipal e à MRS Logística;
- III – Promover audiências públicas com a participação da sociedade civil, técnicos e representantes do Executivo e da concessionária responsável;
- IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o acompanhamento da obra e, se necessário, recomendar providências ao Poder Executivo e demais órgãos competentes;
- V – Zelar pela transparência e correta aplicação dos recursos envolvidos na obra.

Art. 5º A Comissão terá prazo de funcionamento até 30 dias após a conclusão da obra, podendo ser prorrogado por deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar o apoio técnico de engenheiros, urbanistas e outros especialistas sempre que necessário para a análise dos aspectos técnicos da obra.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

Art. 7º As reuniões da Comissão serão registradas em atas e seus relatórios serão encaminhados ao Plenário da Câmara para ciência dos vereadores e da população.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sérgio Luiz da Costa Barros, ____ de fevereiro de 2025.

AQUINO
Vereador Autor



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

Justificativa

A criação da **Comissão Especial** para acompanhar a execução da obra do **novo viaduto no município de São João de Meriti**, financiado pela **MRS Logística**, justifica-se pela necessidade de garantir a **transparência, eficiência e fiscalização adequada** da referida obra, assegurando que os recursos sejam empregados de forma correta e que os prazos e padrões técnicos sejam cumpridos.

Considerando a **importância estratégica** do viaduto para a mobilidade urbana e a segurança da população, é essencial que o Poder Legislativo exerça sua função de acompanhamento e controle, verificando **impactos na infraestrutura, cumprimento das normas ambientais e segurança da obra**.

Além disso, a atuação da Comissão permitirá o **diálogo contínuo entre os responsáveis pela obra, autoridades municipais e a população**, garantindo que eventuais problemas sejam identificados e solucionados de forma ágil. Dessa forma, busca-se assegurar que a obra traga os benefícios esperados para a cidade, minimizando transtornos e assegurando um legado positivo para a mobilidade e o desenvolvimento urbano de São João de Meriti.